

## EDITAL GERES CDESU nº 2024.001 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PESQUISAS CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDIÇÃO 2024

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Banco da Amazônia torna público esta chamada, visando à seleção de projetos de pesquisa científica e tecnológica para apoio financeiro.
- 1.2 O presente Edital tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de pesquisas, conduzidos por instituições de ensino superior, que desenvolvam projetos de ensino, pesquisa e extensão, com foco em tecnologia e inovação para a Amazônia.
- 1.3 O Edital contemplará exclusivamente projetos desenvolvimentos em um dos nove estados que compõem a Amazônia Legal brasileira.

### 2. CRONOGRAMA

- 2.1 A seleção pública para os projetos de pesquisa de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

Eventos	Períodos	
	Início	Encerramento
Período de divulgação e inscrição das propostas	01 de janeiro de 2024	29 de fevereiro de 2024
Análise das propostas inscritas	01 de março 2024	30 de abril de 2024
Divulgação do resultado das propostas selecionadas	A partir de 15 de maio 2024	
Contratação das propostas	A partir de 15 de maio 2024	
Liberação dos recursos	A partir de 30 de maio 2024	

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

**3.1.1** O presente edital tem como objetivo selecionar instituições de pesquisa, que atuam em toda a Amazônia Legal, para apoio financeiro a pesquisas científica, tecnológica e de inovação que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e promova a melhoria da vida das suas populações.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**3.2.1** Aumentar o conhecimento sobre o uso sustentável da biodiversidade da Amazônia;

**3.2.2** Promover o aperfeiçoamento de práticas de manejo de recursos naturais renováveis;

**3.2.3** Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para aproveitamento dos produtos regionais;

**3.2.4** Fomentar o desenvolvimento das cadeias da bioeconomia e produtos da floresta;

**3.2.5** Estimular a adoção de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da agropecuária da região;

**3.2.6** Desenvolver tecnologias para infraestrutura na Amazônia, considerando as especificidades da região.

**3.2.7** Fomentar pesquisas em fontes de energia limpa, de forma alternativa às que se apresentam atualmente.

### **4. MODALIDADE DE PROPOSTA**

**4.1** Serão aceitas para análise propostas de Projeto de Pesquisa individual, ou seja, um único projeto de pesquisa por um pesquisador, vinculado às instituições de ensino superior, e/ou de ciência, tecnologia e inovação que atuem na Amazônia Legal.

**4.2** Para os casos de Pesquisadores que, por ventura, submetam mais de um Projeto de Pesquisa deverá ser observado a orientação do Item 7.1.4.

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico no seguinte endereço [sustentabilidade@basa.com.br](mailto:sustentabilidade@basa.com.br).
- 5.2** Não serão aceitas propostas apresentadas após o prazo final para recebimento, conforme estabelecido no item “2” do Cronograma.
- 5.3** Os critérios deverão ser observados na elaboração das propostas, sendo item de análise de mérito da Proposta.
- 5.4** Para a análise das propostas serão observados os critérios observados na Tabela 1 – CARACTERISTAS

CARACTERÍSTICAS	
Validação <b>OBRIGATÓRIA</b> do projeto e oportunidade da pesquisa, pelo Comitê <i>Ad hoc</i> da instituição a qual o pesquisador está vinculado (comitê interdisciplinar das instituições onde o projeto será desenvolvido).	
Experiencia comprovada através de currículo lattes do pesquisador com o trabalho	
Envolvimento e contribuições da pesquisa uma comunidade	
Aplicação dos resultados da pesquisa na comunidade	
Benefícios que o projeto poderá trazer ao desenvolvimento regional	
Orçamento detalhado dos recursos necessários à execução do projeto	
Cronograma físico-financeiro, com a descrição das etapas a serem desenvolvidas no Projeto bem como as entregas previstas ao longo de todos os meses de execução do contrato.	
Capacitação de produtores e técnicos multiplicadores, cursos, treinamentos, visitas técnicas, para a disseminação das tecnologias geradas pelo projeto proposto.	
Elaboração de materiais didáticos, a exemplo de materiais impressos, vídeos e informativos com linguagem adequada, a fim de facilitar sua disseminação.	

Quadro 1: Características

- 5.5** O Cronograma Físico-financeiro deverá ser apresentado em conformidade com o modelo do Apêndice I do contrato anexo deste edital.
- 5.6** Tanto a instituição quanto a fundação de apoio, nos casos em que estas figurem no contrato, deverão manter regularidade fiscal, e apresentar, em conformidade com a periodicidade definida em contrato, certidões negativas a fim de comprovação:
- 5.6.1** Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 5.6.2** Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5.6.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.6.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

### 5.6.5 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS:

- 6.1** Serão avaliadas propostas que contribuam para o desenvolvimento regional através de soluções para os desafios que se apresentam na Amazônia atualmente.
- 6.2** Além disso, as propostas devem prever estratégias e ações de comunicação voltadas à divulgação das ações do projeto junto a distintos públicos de interesse através de seminários, workshops, webinar, inserção nas mídias sociais para divulgação de informações.
- 6.3** As orientações sobre como devem proceder neste caso, serão tratadas no contrato a ser firmado, conforme minuta em anexo.
- 6.4** Além das características do Quadro, para a avaliação das propostas, serão priorizados os eixos:

### **6.4.1 Pesquisas voltadas para o desenvolvimento da Agricultura/agronegócio:**

- Pecuária de corte e leiteira;
- Piscicultura;
- Grãos;
- Manejo florestal e reflorestamento;
- Indústria de base tecnológica, inovadoras e agregadoras de mão de obra;
- Agroenergia (culturas com fins bioenergéticos e alimentares);
- Fruticultura, Heveicultura e Horticultura;
- Recuperação de áreas degradadas e Integração de Lavoura Pecuária e Floresta – ILPF;
- Sistemas Agro Florestais (SAF).

### **6.4.2 Pesquisas voltadas para a restauração de ecossistemas ou vinculadas ao Programa Brasileiro de Agricultura de Baixo Carbono:**

- Gestão e manejo sustentável da produção e dos recursos naturais com ênfase na produção agroecológica;
- Restauração ambiental com geração de renda em comunidades da Região;
- Recuperação de áreas degradadas com plantio de espécies nativas.

### **6.4.3 Pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de cidades sustentáveis na Amazônia:**

- Turismo sustentável;

- Fontes de energia renovável;
- Saneamento básico e Abastecimento;
- Segurança alimentar.

## **7. DO PROPONENTE**

**7.1** Os proponentes deverão atender aos requisitos abaixo:

- 7.1.1** Possuir o título de mestrado ou doutorado;
- 7.1.2** Ser pesquisador com vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com Instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, sediadas na Amazônia Legal;
- 7.1.3** Ao apresentar a proposta, os proponentes assumem o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.
- 7.1.4** Neste edital, cada pesquisador proponente só poderá coordenar um único Projeto de Pesquisa, caso haja duplicidade, será acatado o projeto mais adequado aos objetivos descritos nos critérios de seleção.

## **8. DAS VEDAÇÕES**

**8.1** É vedada a seleção de projetos:

- 8.1.1** Que detenham, entre seus integrantes, parentes que integrem o quadro de funcionários do Banco da Amazônia, até terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô), inclusive cônjuge;
- 8.1.2** Projetos de pesquisadores que já tenham tido vínculo empregatício com o Banco da Amazônia nos últimos 4 anos;
- 8.1.3** Que detenham, entre seus pesquisadores, atuais ou ex-gestores públicos desligados a menos de 36 meses ou que sejam parentes desses até o terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô), inclusive cônjuge;
- 8.1.4** De cunho político-eleitoral-partidário, cujos investimentos captados a título de patrocínio, tenham como finalidade o apoio a financiamento de campanhas, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou suas coligações;
- 8.1.5** Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- 8.1.6** Que viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- 8.1.7** Que causem ou possam vir a causar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;

**8.1.8** Que contenham elementos que caracterizem discriminação ou discurso de ódio;

**8.1.9** Que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

## **9. REQUISITOS DAS INSTITUIÇÕES**

**9.1** As instituições de execução do projeto deverão ser instituições nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa, localizadas nos Estados da Amazônia Legal;

**9.2** As instituições que sediarão os projetos deverão garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio, que garantam a viabilidade de execução do projeto;

**9.3** A instituição contemplada deverá se comprometer com a manutenção das condições adequadas para a realização da pesquisa, e em caso de mudança, esta deverá informar ao Banco da Amazônia por escrito as mudanças, em até 30 dias do ocorrido.

**9.4** Formar comitê de caráter interdisciplinar com profissionais de seu quadro com o propósito de avaliar as propostas a serem apresentadas ao Banco da Amazônia, se estão em conformidade com os parâmetros descritos no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO deste edital.

**9.5** O *Comitê Ad hoc* deverá avaliar a proposta do Projeto, anteriormente ao seu encaminhada ao Banco da Amazônia. O Comitê também deverá avaliar as entregas previstas por ocasião da solicitação de desembolso do Projeto em conformidade com as suas fases definidas no cronograma físico-financeiro emitindo parecer que deverá acompanhar os relatórios parciais e finais.

## **10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.1** A proposta de Projeto de Pesquisa, a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Apêndice 2 deste anexo a este edital, e deverá conter:

**10.1.1** Justificativa, Introdução, Problemas a serem abordados, Objetivos, Metodologia, Cronograma com as ações previstas e os resultados esperados; Orçamento detalhado, Cronograma Físico-financeiro.

**10.1.2** Nome da Instituição, título do projeto, nome do proponente;

**10.1.3** Súmula Curricular do Proponente e da Equipe envolvida na execução do Projeto;

**10.1.4** Carta de Anuência da Instituição sede do projeto;

**10.1.5** Prezer do Comitê *Ad hoc* sobre o projeto.

## **11. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

**11.1** O processo de admissão, análise de julgamento das propostas será coordenado pela Coordenadoria de Sustentabilidade, que formará comitê técnico para a execução do trabalho, que se dará em conformidade com as etapas:

### **11.1.1 Etapa I – Análise para Enquadramento:**

- Esta primeira etapa considera a estrutura do Projeto em conformidade com as regras e critérios estabelecidas neste edital, bem como se o Projeto segue o modelo em anexo a este edital. Esta etapa é eliminatória, e as propostas não enquadradas não passarão para a próxima etapa de avaliação.

### **11.1.2. Etapa II – Análise dos projetos**

- Esta etapa consistirá na análise detalhada do Projeto, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 5, além da verificação do mérito e a relevância do Projeto em conformidade com os parâmetros:
- Pesquisa aplicada que resolve um problema complexo?
- Causa impacto positivo para a sociedade local?
- Serve de indicador para tomada de decisão para o banco?
- Mitiga impactos ambientais ou gera indicadores de sustentabilidade, ambientais e econômicos?

**11.2.** Esses parâmetros constituem metodologia aplicada por equipe técnica que avalia o projeto, ranqueando-os. Esta etapa é última da seleção.

## **12. RESULTADO DO JULGAMENTO**

- 12.1** O resultado final da seleção deste Edital será divulgado no *site* do Banco da Amazônia ([www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br)), e comunicado aos proponentes mediante correspondência, por meio eletrônico com a orientação para a formalização de contrato com a instituição ao qual o pesquisador está vinculado.

## **13. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

- 13.1** A contratação das propostas será de responsabilidade do Banco da Amazônia, de maneira independente e de acordo com suas normas de contratação e dotação orçamentária.
- 13.2** A instituição contemplada poderá indicar fundação de amparo a pesquisa para atuar como fundação de apoio, esta fundação poderá estar sediada fora da Amazônia Legal.
- 13.3** Para o recebimento dos recursos a Instituição ou Fundação de Apoio (nos casos em que está esteja figurando no contrato) deverão obrigatoriamente movimentar os recursos em conta corrente aberta em uma das unidades do Banco da Amazônia.
- 13.4** As instituições contempladas neste edital, e Fundação de Apoio (nos casos em que está esteja figurando no contrato), deverão formalizar seu contrato com o Banco da Amazônia em um prazo máximo de até 60 dias, caso não consiga, será desclassificada. Sendo chamada para contratação aquela subsequente na ordem de classificação.

## **14. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

- 14.1** Nos casos em que os resultados dos Projetos forem passíveis de apropriação e registro por meio dos instrumentos de proteção dos direitos de propriedade intelectual, estes deverão ser tratados de acordo com o previsto na Lei 9.279/96, na Lei 9.609/98, na Lei 9.610/98, na Lei nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05, e nas demais Leis em vigor que tratam de direitos de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, sem prejuízo do devido zelo pelas formas de comunicação e disseminação do conhecimento originado.

## **15. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 15.1** São financiáveis, despesas indispensáveis ao custeio do desenvolvimento da pesquisa, tais como as relacionadas a:
- Material de expediente;
  - Bolsa de Auxílio a Pesquisa para estudantes vinculados ao Projeto;

- Viagens a serviço.

**15.2.** Não são passíveis de financiamento gastos relacionados a pagamentos de salário, auxílio ou bolsa de pesquisa a **funcionários ou agentes públicos**. Também não serão financiados itens cuja **manutenção seja de duração superior à dois anos, ou permanente, saindo do escopo de investimento e prazo orientados neste edital.**

## **16. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

- 16.1** Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **36 (trinta e seis)** meses.
- 16.2** A autorização de prorrogação de um projeto, só poderá ser concedida pelo Banco, mediante justificativa do coordenador do projeto, avalizada pelo comitê *Ad hoc* da Instituição, com no mínimo **60 dias** de antecedência do término do contrato.
- 16.3** Caso não seja encaminhado no prazo estabelecido neste edital o Banco da Amazônia se reserva ao direito de cancelar o contrato de forma unilateral, com a possibilidade de solicitar ressarcimento a instituição quanto aos valores já desembolsados.

## **17. PRESTAÇÃO DE CONTAS E GUARDA DE DOCUMENTOS**

- 17.1** O Banco da Amazônia poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 18.1** A participação na Seleção Pública implica aceitação de todos os seus termos.
- 18.2** Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 18.3** A Seleção Pública poderá ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco da Amazônia.
- 18.4** O Banco se reserva o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas, solicitar reuniões virtuais com os pesquisadores e equipe do Projeto ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 18.5** O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, da legislação nacional de estímulo à inovação tecnológica e, em especial, no que couber, pelas normas internas do Banco da Amazônia.

## **19. CONTATO**

Banco da Amazônia S/A  
Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável – CDESU  
Av. Presidente Vargas, 800 – 16º Andar – Campina  
Belém/PA – CEP 66.017-901  
Telefone: (91) 4008- 3856 – [sustentabilidade@basa.com.br](mailto:sustentabilidade@basa.com.br)

## **20. APÊNDICE I**

- 20.1** Modelo de Contrato;
- 20.2** Modelo de Projeto